



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**

**LEI Nº 018/2012**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.328,00 UTILIZANDO COMO RECURSO AUXÍLIO DO ESTADO.**

**JORGE GILBERTO KLÖCKNER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 7.328,00 (sete mil trezentos e oito reais), nas rubricas abaixo especificadas:

**Secretaria Municipal da Educação e Cultura/Biblioteca Pública**

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.664,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 3.664,00

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas previstas no artigo 1º serão utilizados recursos de Auxílio do Estado através da Secretaria da Cultura.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA  
DO BURICÁ, AOS 21 DE MARÇO DE 2012.

---

JORGE GILBERTO KLÖCKNER  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

---

PAULO WERNE BECK  
Secretário da Administração